

Assinado eletronicamente por:

- * EWERTON SANTANA MELO (***.207.474-**) em 19/06/2024 15:09:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARIA DE FATIMA MARTINS (***.396.769-**) em 19/06/2024 15:12:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (***.696.590-**) em 19/06/2024 15:15:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GILSONI LUNARDI ALBINO (***.833.619-**) em 27/06/2024 16:55:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa88e136-2c4f-4a0d-b748-c2d12189e704>



O presente contrato terá sua vigência prorrogada a **partir de 01.07.2024 até 30.08.2024**, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes através de termo aditivo, desde que observada a limitação de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Fica delegada ao servidor/Analista de Regulação e Fiscalização Ewerton Santana Melo para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo o controle das atividades no atendimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 053/2021, do Processo Licitatório nº 059/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Representante legal da CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Testemunhas:

EWERTON SANTANA MELO

Analista de Regulação e

Fiscalização da AGIR

CPF nº xxx.207.474-xx

MARIA DE FATIMA MARTINS

Assessora Jurídica da AGIR

CPF nº xxx.396.769-xx

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.855, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-800, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **GILSONI LUNARDI ALBINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 4º termo aditivo ao Contrato CL nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 4º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Segunda (Duração do Contrato) do Contrato nº 053/2021;

Assim, por conta deste 4º Aditivo, a respectiva Cláusula Segunda (Duração do Contrato) do Contrato nº 053/2021, passará a constar com a seguinte redação: